CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônilo Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2024,

Em, 16 de agosto de 2024.

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ CARNAUBENSE A SENHORA JACIANE CRISTINA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, no uso de suas atribuições legais previstas nos "Art. 53, Parágrafo Único, d" do Regimento Interno, combinado com "art. 29, XVI" da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista proposta da Edil **MARLI DE MEDEIROS DANTAS**, depois de ouvido o Plenário.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ela resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º. Fica concedido a Senhora **JACIANE CRISTINA DOS SANTOS,** o ***"TÍTULO DE CIDADÃ CARNAUBENSE"***, pelos relevantes serviços prestados ao município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, Sala das Sessões ***"Vereador Wilson Luiz de Souza"***, 16 de agosto de 2024.

MARLI DE MEDEIROS DANTAS
Vereadora Proponente

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônilo Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

JUSTIFICATIVA

A concessão do título de cidadã à recém-empossada **Jaciane Cristina dos Santos** reflete o reconhecimento de sua trajetória de dedicação, competência, e compromisso com o serviço público. Ao conquistar seu cargo através de concurso público, **Jaciane Cristina** demonstrou não apenas excelência em sua área de atuação, mas também uma profunda vontade de contribuir para o desenvolvimento e bem-estar de nossa comunidade.

Jaciane Cristina ingressa no serviço público trazendo consigo uma sólida formação acadêmica, experiência profissional relevante, e um forte senso de responsabilidade social. Seu empenho e habilidades já foram evidentes durante o processo seletivo, e sua entrada no quadro de servidores municipais representa um reforço significativo para a qualidade e eficiência dos serviços prestados à população.

Dessa forma, ao conceder-lhe o título de cidadã, reconhecemos não só seu mérito individual, mas também o valor que sua atuação trará para a coletividade. É uma maneira de acolhê-la oficialmente em nossa comunidade, incentivando-a a continuar trilhando um caminho de excelência e comprometimento com o bem comum.

Por todos esses motivos, consideramos justa e merecida a outorga do título de cidadã à **Jaciane Cristina,** em reconhecimento a sua dedicação e ao impacto positivo que certamente terá em nossa cidade.